



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 41/2021

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa TINTAS DARKA LTDA 01.887.122/0007-08, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: TINTAS DARKA LTDA, empresa privada, com sede RUA DOM PEDRO II, 531 - CEP: 84053000 - BAIRRO: NOVA RUSSIA Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 01.887.122/0007-08, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA DO IMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 25/ 2021 .

| ITENS | | | | | | | |
|--------------|------|---------------------------|---|-------------------|------------|--------------------|---------------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário R\$ | Preço total R\$ |
| LOTE: 001 | 1 | 610 | TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM | GL | 23,00 | 116,89 | 2.688,47 |
| LOTE: 001 | 2 | 611 | LIXA FERRO | UN | 35,00 | 2,28 | 79,90 |
| LOTE: 001 | 3 | 612 | HIPOCLORITO 5L | GL | 3,00 | 25,44 | 76,32 |
| LOTE: 001 | 4 | 613 | TINTA ACRILICO SEMI BRILHO 18L COR GELO | GL | 2,00 | 543,92 | 1.087,84 |
| LOTE: 001 | 5 | 614 | TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L | GL | 1,00 | 113,33 | 113,33 |
| LOTE: 001 | 6 | 615 | FUNDO PREPARADOR 3,6 L | GL | 4,00 | 65,11 | 260,44 |
| LOTE: 001 | 7 | 616 | SELADOR ACRILICO 3,6 | GL | 4,00 | 41,65 | 166,60 |
| LOTE: 001 | 8 | 617 | LIXA AGUA 180 | UN | 10,00 | 1,90 | 19,00 |
| LOTE: 001 | 9 | 618 | LIXA AGUA 220 | UN | 10,00 | 1,45 | 14,50 |
| LOTE: 001 | 10 | 619 | LONA PRETA 6X1 | UN | 1,00 | 29,84 | 29,84 |
| LOTE: 001 | 11 | 620 | FITA CREPE AMARELA 48X40 | UN | 8,00 | 14,01 | 112,08 |
| LOTE: 001 | 12 | 621 | BOBINA DE PAPEL ONDULADO 30M | UN | 1,00 | 129,54 | 129,54 |
| LOTE: 001 | 13 | 622 | TINTA PARA PISO BRANCO 3,6L | GL | 1,00 | 61,71 | 61,71 |
| LOTE: 001 | 14 | 623 | SOLVENTE PARA TINTA 5L | GL | 3,00 | 64,83 | 194,49 |
| LOTE: 001 | 15 | 624 | MASSA ACRILICA 25KG | UN | 2,00 | 192,10 | 384,20 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 5.418,16 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 5.418,16 Cinco Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Dezesseis Centavos**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 25/2021, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 40 | 01.001.01.031.0001.2001 | 1 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |

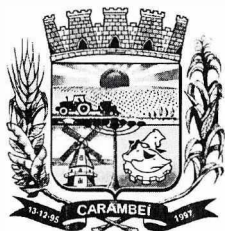
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 25/2021, conforme as especificações na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência de 07/12/2021 a 21/12/2021 e execução de 07/12/2021 a 21/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.






CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 2 -

Câmara Municipal, 07/12/2021.

| CONTRATANTE | CONTRATADA |
|--|--|
|  |  |
| Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambei | TINTAS DARKA LTDA 01.887.122/0007-08 |
| Testemunhas: | |
| Nome: RG nº CPF nº | Nome: RG nº CPF nº |
| Visto do Jurídico:  | |